

QUALIDADE DE VIDA DOS SUÍNOS: ALTERAÇÕES NO LOCAL DE ALOJAMENTO PRÉ-ABATE

ARARDI, Talis Cristiano¹; ANSCHAU, Ionara Regina¹; TERNUS, Fernando Lemes²; LUNEDO, Raquel³; PASKO, Saulo⁴;

Palavras chave: legislação; transporte; ambiência; manejo pré-abate.

INTRODUÇÃO

A produção de carne suína ocupa um espaço importante dentro do agronegócio brasileiro, tendo produzido, em 2017, 3,76 milhões de toneladas. Como quarto maior produtor e exportador mundial de carne suína, é importante para o país manter a qualidade da produção, seguindo rígidos padrões de produção. Um dos gargalos da produção é o manejo pré-abate, com destaque para o transporte destes animais, processo estressante devido ao manuseio excessivo durante as operações de carga, deslocamento e descarga (LUDTKE et al., 2012).

Decorrente das atuais exigências do mercado consumidor, está sendo discutido um novo Regulamento Técnico de Manejo pré-abate e Abate humanitário, que está em consulta pública por meio da Portaria nº 62, de 10 de maio de 2018.

Assim, o objetivo deste trabalho é analisar as alterações que a normativa a ser institucionalizada irá proporcionar ao bem-estar dos suínos durante o manejo pré-abate.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O bem-estar animal é um dever ético dos profissionais da produção animal e também uma exigência do mercado consumidor da carne suína. Além da abertura de novos mercados, a adequação dos métodos de bem-estar na produção animal e no manejo pré-abate contribuem para o aumento da produtividade dos animais e da qualidade final dos produtos (SANTOS et al., 2013).

O manejo pré-abate é desafiador no âmbito do bem-estar animal. O ambiente térmico, o tipo de veículo, a densidade, a movimentação, o embarque o desembarque, horário do transporte e uso de equipamentos adequados, influenciam o bem-estar animal durante a operação de manejo pré-abate (MOTA-ROJAS et al., 2012).

¹ Acadêmico do curso de Medicina Veterinária, Unidade Central De Educação FAI Faculdade (UCEFF), Campus Itapiranga. E-mail: talis.arardi@hotmail.com; nara_anschau@hotmail.com

² Acadêmico do curso de Agronomia, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Chapecó. E-mail: fernandoternus@live.com

³ Docente do Curso de Agronomia, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Chapecó. E-mail: raquel.lunedo@uffs.edu.br

⁴ Auditor Fiscal Federal Agropecuário-(MAPA), Médico Veterinário. E-mail: saulopasko@hotmail.com

Manejos inadequados podem levar a situações de estresse agudo e até a morte dos animais. A qualidade do produto também é prejudicada, principalmente pelo aparecimento de carne PSE (pálida, mole e exsudativa), que normalmente está associada ao estresse agudo pré-abate. Carcaças com carne PSE levam sérios prejuízos econômicos, pois a carcaça pode ser condenada, por não estar apta para o consumo in natura (RICCI e DALLA COSTA, 2015).

Atualmente, o pré-abate dos suínos é regulamentado pela Instrução Normativa nº3, de 17 de janeiro de 2000, que estabelece algumas regras a serem seguidas, tais como método de insensibilização, processo de carga e descarga, alojamento dos animais.

Algumas das principais alterações citadas na Portaria n 62, de 10 de maio de 2018, são: local de alojamento dos animais deve dispor de área coberta; piso com adequada destinação de águas residuais; estrutura e equipamentos para garantir conforto térmico aos animais, os ventiladores, nebulizadores, os exaustores, aspersores, só devem ser utilizados em condições climáticas que justifiquem a necessidade de proporcionar conforto térmico aos animais. Em caso de os animais ficarem mais de 24 horas no local de alojamento, deverão receber a mesma dieta que estavam recebendo na propriedade de origem, diferente do que era proposto na Instrução Normativa nº3, de 17 de janeiro de 2000, que não cita o tipo de dieta que o animal deve receber. Outra alteração importante é a presença obrigatória de um responsável pelo bem-estar animal em todo o estabelecimento de abate de suínos, devidamente capacitado para garantir o cumprimento das normas e realizar o treinamento dos demais trabalhadores, melhorando a qualidade ética do produto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças propostas pela nova portaria irão facilitar o manejo pré-abate, e reduzir a exposição dos animais a fatores estressantes, conseqüentemente melhorando a qualidade do produto final, proporcionando uma visão positiva do Brasil em relação ao mercado externo e interno. Destaca-se também o aumento da demanda por profissionais da área do bem-estar animal, gerando, com isso, valorização e reconhecimento destes profissionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº3, de 17 de janeiro de 2000. Aprovar o Regulamento técnico de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 24 de janeiro de 2000.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº62 de 10 de maio de 2018. Regulamento Técnico de Manejo Pré-Abate e Abate Humanitário. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 95. Brasília, 18 de maio de 2018.
- LUDTKE, et al. Bem-estar animal no manejo pré-abate e a influência na qualidade da carne suína e nos parâmetros fisiológicos do estresse. Ciência Rural, Santa Maria, v.43, n.3, p.532-537, 2012.
- MOTA-ROJAS, D.; et al. Effects of long distance transportation and CO², stunning on critical blood values in pigs. Meat Science, v.90, p.893-898, 2012

RICCI, G. D., DALLA COSTA, O. A. Humane slaughter of swine. Revista de Ciências Agroveterinárias, v.14, p.267-272, 2015

SANTOS, R. C., et al. Perdas econômicas decorrentes do transporte de suínos em Mato Grosso do Sul: Estudo de caso. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer, v. 9, p. 1682-1697, 2013.